



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2273 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 27 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Resolução

Resolução 6/2026, de 27/08/2026

RESOLUÇÃO Nº 06/2026 CMDPcD - Resultado Definitivo Edital 01/2026





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura de Pinhais

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

RESOLUÇÃO DE Nº 006/2026 – CMDPCD

Dispõe sobre a publicação do Resultado Definitivo das inscrições dos candidatos à Assembleia de escolha de representantes da sociedade civil destinados à recomposição das cadeiras vacantes no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pinhais e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD DE PINHAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Edital nº 01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o **Resultado Definitivo** do processo de inscrição para a Assembleia de escolha de representantes da sociedade civil destinados à recomposição das cadeiras vacantes.

Art. 2º Divulgar a relação Definitiva de candidatos com inscrições **deferidas**, conforme detalhado a seguir:

1. CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nome do Candidato	Documento	Segmento	Status
Amanda Stefania Cortes	CPF ***.752.479-**	Deficiência Auditiva ou Surdez	Deferida
Marcio Aparecido Ribeiro	CPF ***.912.669-**	Deficiência Física	Deferida
Salita Karin Marchette Silveira	CPF ***.526.059-**	Deficiência Física	Deferida



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura de Pinhais

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Bernardo Benitz Almeida	CPF ***.290.540-**	Deficiência Visual	Deferida
Joselia Aparecida Rosa	CPF ***.724.879-**	Deficiência Visual	Deferida
Danielle Pires Machado	CPF ***.756.639-**	Síndrome de Down	Deferida
Dyessica Ferreira da Rocha	CPF ***.065.959-**	Síndrome de Down	Deferida

Art. 3º Os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, estão convocados para participar da Assembleia de Escolha, conforme o art. 10 da Lei Municipal nº 3.294/2026.

Parágrafo único. O candidato impossibilitado de comparecer à Assembleia de Escolha poderá designar representante, mediante procuração ou declaração formal assinada com a devida justificativa da ausência, para concorrer à cadeira pleiteada.

Art. 4º A Assembléia de Escolha será realizada conforme abaixo:

Data: 28 de agosto de 2026

Horário: 14h30

Local: Secretaria Municipal de Educação de Pinhais (auditório da SEMED), Av. Iraí, nº 696 - Bairro Weissópolis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 27 de agosto de 2026.

HELOYSA MAUAD

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD
Gestão 2025/2027